



COMISSÃO 1 - CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	<u>VP N° 8/2017</u>	<u>VETO PARCIAL</u>
ASSUNTO:	Veto parcial aos autógrafos da Lei nº 6.169/2017 - Dispõe sobre a acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Jacareí.	
AUTORIA:	PREFEITO MUNICIPAL IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
DRª MÁRCIA SANTOS (Presidente)	<i>Plenário</i>	
PAULINHO DOS CONDUTORES (Relator)	<i>Plenário</i>	
LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO) (Membro)	<i>Plenário</i>	

Justificativa: *em concordância com o parecer*

jurídico do seu caso

Câmara Municipal de Jacareí, 06 de fevereiro de 2018.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



COMISSÃO 3 - COSPU
OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO

	<u>VP N° 8/2017</u>	<u>VETO PARCIAL</u>
ASSUNTO:	Veto parcial aos autógrafos da Lei nº 6.169/2017 - Dispõe sobre a acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Jacareí.	
AUTORIA:	PREFEITO MUNICIPAL IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA	

Os integrantes da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Presidente)	FAVORÁVEL	
PAULINHO DOS CONDUTORES (Relator)	Plenário	
JUAREZ ARAÚJO (Membro)	Plenário	

Justificativa: em conformância com o parecer jurídico do caso.

Câmara Municipal de Jacareí, 06 de fevereiro de 2018.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

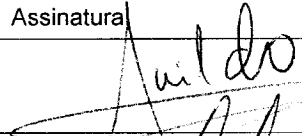
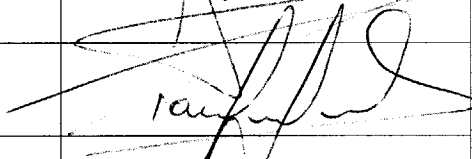

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



COMISSÃO 8 - CSDHC
SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

	<u>VP N° 8/2017</u>	<u>VETO PARCIAL</u>
ASSUNTO:	Veto parcial aos autógrafos da Lei nº 6.169/2017 - Dispõe sobre a acessibilidade das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida nos estabelecimentos comerciais no âmbito do Município de Jacareí.	
AUTORIA:	PREFEITO MUNICIPAL IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA	

Os integrantes da Comissão Permanente de **SEGURANÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, tendo avaliado a propositura discriminada em epígrafe, nos termos regimentais, se manifestam na conformidade do quadro abaixo:

	Voto	Assinatura
ARILDO BATISTA (Presidente)	FAVORÁVEL	
PAULINHO DO ESPORTE (Relator)	FAVORÁVEL	
DRª MÁRCIA SANTOS (Membro)	FAVORÁVEL	

Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM O

PARER JURÍDICO.

Câmara Municipal de Jacareí, 06 de fevereiro de 2018.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.